

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020
Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de equipamento para uso nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul, conforme descritivo detalhado abaixo. Valor total: R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MD PALPUS SA210 LISOR DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM VARIADAS CONDIÇÕES DE LUZ; INDICAÇÃO DE PULSO, SpO2, FC, BATERIA, SENSOR DESCONECTADO, ALARMES, DATA/HORA; ALARMES VISUAIS/SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR; VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AA OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E RECÉM-NASCIDOS; CERTIFICADO PELO IMETRO.	UN	1	Palpus SA210	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:
(...)*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.30.36.000000 – Material Hospitalar – Cód. 8905

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 074/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 052/2020 para a contratação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06**, para a aquisição de equipamento para uso nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 074/2020 e na Dispensa de Licitação nº 052/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.30.36.000000 – Material Hospitalar – Cód. 8905

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal